

MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 47/2024 DE 06/06/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar	сорсонюший.	
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	7 4.101
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
100	SUBTOTAL	7.000,00
07	Saúde e Saneamento	1.000,00
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	44.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330		F 000 00
10.301.0007.2026	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Manutenção da Atenção Primária	5.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000.00
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
20	SUBTOTAL	66.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3819	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	97.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00102-Fundeb 40%	15.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

r		T
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	33.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
	TOTAL	58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação			
Códigos	Descrição	Valor	
05	Educação		
05.001	Ensino Fundamental		
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1070	00101-Fundeb 60%	33.000,00	
05.002	Ensino Infantil		
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1380	00102-Fundeb 40%	15.000,00	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1420	00102-Fundeb 40%	10.000,00	
	SUBTOTAL	58.000,00	
	TOTAL	58.000,00	

Conta de receita				
Receita	Descrição	Valor		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	97.000,00		
	TOTAL	97.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 06 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal